

DECRETO Nº 10.057, DE 23 DE MAIO DE 2017.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, os bens que menciona. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - **PMS nº 11256/17**.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a **Fazenda do Município de Sumaré** autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, da **Concessionária do Sistema Anhanguera Bandeirantes S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.451.848/0001-62, com sede à Avenida Professora Maria do Carmo Guimarães Pellegrini, nº 200 – Jundiá/SP, a doação de 500 metros cúbicos (35 caminhões) de Material Fresado, com destino as vias municipais junto aos bairros da Área Cura, Parque Bandeirantes e Parque Santiago.

Parágrafo Único - O bem ora recebido em doação serão utilizados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, de 23 de maio de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 23 de maio de 2017, no Paço Municipal e, em 26 de maio de 2017, no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ